

**METAS QUANTITATIVAS DE PRODUÇÃO (VIA SMS)**  
**3º QUADRIMESTRE DE 2021**  
**PLANO OPERATIVO 2021 - 2022 - VIGÊNCIA 01/09/2021 À 31/08/2022**

A) S.I.A. - AMBULATÓRIO	3º Quadrimestre de 2021							
	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	Pactuado/Mês	Média realizada/mês	% Meta Atingida
Proced. especial. realizados prof.	108	81	143	63	395	224	99	44.1%
Cirurgias ambulatoriais especializados	8	7	8	9	32	27	8	29.6%
Procedimentos traumato-ortopédicos	24	25	16	0	65	39	16	41.7%
Patologia Clínica	5,377	5,701	5,431	4,534	21,043	5100	5,261	103.2%
Exame anátomo patológico p/ congelamento/parafina	8	2	9	5	24	4	6	150.0%
Exames radiológicos	387	382	371	485	1,625	716	406	56.7%
<b>TOTAL</b>	<b>5,912</b>	<b>6,198</b>	<b>5,978</b>	<b>5,096</b>		<b>6,110</b>	<b>5,796</b>	<b>94.9%</b>

B) S.I.H. - INTERNAÇÕES	3º Quadrimestre de 2021							
	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	Pactuado/Mês	Média realizada/mês	% Meta Atingida
Especializadas								
Clínica Cirúrgica	18	4	14	26	62	18	16	86.1%
Obstetrícia (urgências - não pactuado, porém realizado)	4	2	3	1	10		3	
Clínica Médica*	67	52	47	48	214	85	54	62.9%
Pediatria	30	12	22	30	94	38	24	61.8%
<b>TOTAL</b>	<b>119</b>	<b>70</b>	<b>86</b>	<b>105</b>	<b>380</b>	<b>141</b>	<b>93</b>	<b>65.9%</b>

*Observação (dados qualitativos para monitoramento)	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	Média realizada/mês
Tratamento de infecção pelo coronavírus - covid-19 (clínica médica)	0	0	1	0	1	0
	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 1,508.00	R\$ 0.00	R\$ 1,508.00	R\$ 377.00

C) FINANCEIRO	3º Quadrimestre de 2021							
	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	Pactuado	Média realizada/mês	% Meta Atingida
S.I.A. - Ambulatório	R\$ 22,430.36	R\$ 22,717.97	R\$ 22,325.19	R\$ 19,459.62	R\$ 86,933.14	R\$ 25,731.76	R\$ 21,733.29	84.5%
S.I.H. - Internações	R\$ 39,340.87	R\$ 22,101.94	R\$ 28,562.59	R\$ 30,504.19	R\$ 120,509.59	R\$ 39,265.41	R\$ 30,127.40	76.7%
	<b>R\$ 61,771.23</b>	<b>R\$ 44,819.91</b>	<b>R\$ 50,887.78</b>	<b>R\$ 49,963.81</b>	<b>R\$ 207,442.73</b>	<b>R\$ 64,997.17</b>	<b>R\$ 51,860.68</b>	<b>79.8%</b>

Fonte: SESSP/SIH-SUS - Sistema de Informações Hospitalares do SUS

**\*\*NOTA EXPLICATIVA** - a Instituição está respaldada na Lei Nº 14.189 de 28 de julho de 2021 que prorroga em 2021, a **suspensão** da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2021 | Edição: 142 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Legislativo

## LEI Nº 14.189, DE 28 DE JULHO DE 2021

Altera a [Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020](#), para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a [Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020](#), para prorrogar até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A [Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Esta Lei prorroga até 31 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2021, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Incluem-se nos prestadores de serviço de saúde referidos no **caput** deste artigo pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos." (NR)

"Art. 2º O pagamento dos procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (Faec) deve ser efetuado conforme produção aprovada pelos gestores estaduais, distrital e municipais de saúde, nos mesmos termos estabelecidos antes da vigência desta Lei." (NR)

"Art. 2º-A. Fica suspensa a obrigatoriedade da manutenção de metas quantitativas relativas à produção de serviço das organizações sociais de saúde."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 28 de julho de 2021; 200 º da Independência e 133 º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

*Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes*

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DAS METAS QUALITATIVAS**

**INSTITUIÇÃO AVALIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS – CNES 2092980**

**QUADRIMESTRE AVALIADO: 3º Quadrimestre de 2021**

**DATA DA AVALIAÇÃO: 16/02/2022**

**A. Assistência à Saúde:**

META	INDICADOR	RANKING DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
			POSSÍVEL	OBTIDA
Implantar o Programa de Alta responsável	Total de altas no período x Nº de altas encaminhadas no Programa.	> ou = 10% = 5 pontos < 10% não pontua <b>20,2%</b>	05	05
Inserção da Política Nacional de Medicamentos Promoção do uso racional de medicamentos	Formalização das medidas adotadas.	Apresentou documento= 10 pontos Não apresentou não pontua	10	10
Implementar ações de Alimentação e Nutrição	Protocolos elaborados e atas das reuniões.	Apresentou protocolos e ou ata das reuniões no quadrimestre= 10 pontos Não apresentou não pontua	10	10
Elaborar Protocolos de Segurança do Paciente.	Protocolos de Segurança do Paciente elaborado.	Apresentou protocolo= 10 pontos Não apresentou não pontua	10	0
Implementar as ações de Humanização Hospitalar	Regulamento Hospital com horários flexíveis de visita e garantia de acompanhante.	Apresentou regulamento = 5 pontos Não apresentou não pontua	05	05
<b>TOTAL</b>			<b>40</b>	<b>30</b>

**B. Gestão Hospitalar:**

META	INDICADOR	RANKING DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
			POSSÍVEL	OBTIDA
Disponibilizar ao gestor a marcação de consultas e exames de pacientes externos, além de cirurgias eletivas gerenciadas pela Central de regulação.	Nº de consultas e exames, avaliação de cirurgia eletiva disponibilizada ao gestor	> ou = 90% = 10 pontos < 90% não pontua <b>100%</b>	10	10
Desenvolver política de Educação Permanente	Nº de Educação Permanente Realizada no quadrimestre.	Apresentou lista de presença dos participantes= 10 pontos Não apresentou não pontua	10	10
Manter as Comissões de Revisão de Óbito e Infecção Hospitalar	Nº Comissões Hospitalares em funcionamento.	Para cada ata apresentada por comissão = 5 pontos  Comissões de Revisão de Óbito – <b>05</b> Infecção Hospitalar - <b>05</b>	10	10
<b>TOTAL</b>			<b>30</b>	<b>30</b>

**C. Avaliação:**

META	INDICADOR	RANKING DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
			POSSÍVEL	OBTIDA
Monitorar os Indicadores Hospitalares	- Taxa de mortalidade institucional; - Tempo Médio de Permanência em Clínica Médica e Cirúrgica; - Taxa de Ocupação Leitos	Para cada indicador apresentado = 5 pontos	15	15
Avaliar a satisfação dos clientes internos e externos e dos acompanhantes	Manter a instituição com um mínimo de 80% de resultados ótimos e bons	> ou = a 80% = 15 pontos < 80% não pontua <b>96%</b>	15	15
<b>TOTAL</b>			<b>30</b>	<b>30</b>

**TOTAL - 90 PONTOS**

**ATINGIDO 90 % DAS METAS QUALITATIVAS**



**INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS**

**INSTITUIÇÃO AVALIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS – CNES 2092980**

**QUADRIMESTRE AVALIADO: 3º Quadrimestre de 2021**

**DATA DA AVALIAÇÃO: 16/02/2022**

**A. AMBULATÓRIO - SIA/SUS:**

INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
			POSSÍVEL	OBTIDA
Percentual de consultas e procedimentos médicos especializados realizados	80%	> ou = 80% = 10 pontos/ 75% a 80% = 5 pontos / < 70% não pontua <b>44,1%</b>	10	0
Percentual de cirurgias ambulatoriais realizadas	80%	> ou = 80% = 5 pontos / 80% a 65% = 3 pontos/ < 65% não pontua <b>29,6%</b>	5	0
Percentual de Procedimento de traumatologia/ortopedia realizados	80%	> ou = 80% = 5 pontos / 80% a 65% = 3 pontos/ < 65% não pontua <b>41,7%</b>	5	0
Percentual de Exames de análises clínicas realizados	80%	> ou = 80% = 10 pontos/ 75% a 80% = 5 pontos / < 70% não pontua <b>103,2%</b>	10	10
Percentual de Exames de Anatomopatologia realizados	80%	> ou = 80% = 5 pontos / 80% a 65% = 3 pontos/ < 65% não pontua <b>150%</b>	5	5
Serviços de radiodiagnóstico	80%	> ou = 80% = 10 pontos/ 75% a 80% = 5 pontos / < 70% não pontua <b>56,7%</b>	10	0
<b>TOTAL</b>			<b>45</b>	<b>15</b>

**B. INTERNAÇÕES - SIH/SUS:**

INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
			POSSÍVEL	OBTIDA
Percentual de alcance das médias de internação por especialidade realizada	80% em cada	> ou = 80% = 10 pontos / 80% a 75% = 5 pontos < 75% não pontua CIRÚRGICA - <b>86,1%</b> MÉDICA - <b>62,9%</b> PEDIÁTRICA - <b>61,8%</b>	30	10
Percentual de internações por Causas Sensíveis a Atenção Básica	< 25%	< ou = 25% = 5 pontos > 25% não pontua <b>32,1%</b>	5	0
Percentual de cirurgias em caráter eletivo	> 25%	> ou = 25% = 5 pontos < 25% não pontua <b>90,3%</b>	5	5
<b>TOTAL</b>			<b>40</b>	<b>15</b>

**C. FINANCEIRO:**

INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
			POSSÍVEL	OBTIDA
Percentual execução do Teto Financeiro	80%	> ou = 80% = 15 pontos/ 80% a 76% = 10 pontos / 75% a 70% = 5 pontos / < 70% não pontua <b>79,8%</b>	15	15
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>	<b>15</b>

**TOTAL - 45 PONTOS**

**ATINGIDO 45 % DAS METAS QUANTITATIVAS**